

AVISO DE VENDA DE FERTILIZANTES Nº 003/19

Este Aviso de venda define as condições para a comercialização de fertilizante de terceiros por meio de Leilão no Sistema Eletrônico de Comercialização de Produtos nos termos do [Regulamento de Leilões Agrícolas](#) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1. **Promotor do Leilão:** Bolsa Brasileira de Mercadorias (ofertas de terceiros)
2. **Vendedor:** PGG Chemical Corporation Ltda
3. **Local do Leilão:** www.bbmnet.com.br (Leilões Agrícolas BBM)
4. **Data e Horário de início do Leilão:** a partir das **10h** do dia 29/07/2019;
5. **Para participar do Leilão:** os interessados deverão se cadastrar através de uma corretora por meio de apresentação do Termo de "[Autorização de Corretagem](#)" devidamente preenchida e assinada com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo padrão exigido pela Bolsa.
6. **Data do pagamento do fertilizante e da comissão da corretora:** pagamento integral (100%) do valor da operação, mais comissão até o dia 02/08/2019, através de TED - Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 1911-9, Conta Corrente 6127-1, em favor da Bolsa Brasileira de Mercadorias (CNPJ 05.342.088/0001-43).
 - 6.1. Na hipótese de o arrematante não cumprir com as obrigações descritas no item anterior, a operação será automaticamente cancelada e o arrematante inadimplente será incluído no rol de impedidos de contratar na Bolsa, sem prejuízo das demais sanções previstas.
7. **Aceite do produto:** o comprador terá que realizar a conferência e vistoria da quantidade e qualidade do produto, no local depositado na origem até o dia 01/08/2019.
 - 7.1. Após a conferência, o comprador deverá dar o aceite do recebimento da mercadoria, conforme modelo exigido ("[Termo de Aceite](#)"). A retirada do produto está condicionada à entrega do Termo de Aceite junto a Bolsa, sendo que após esse prazo de 4 dias úteis após o pagamento (09/08/2019), sem que haja vistoria ou reclamação de divergência por parte do comprador, o produto será considerado aceite e os valores dos pagamentos serão repassados pela Bolsa ao vendedor.
8. **Fabricação Especial:** Visando ofertar nossos produtos com um diferencial competitivo de preços, existem produtos que serão fabricados logo após o encerramento do leilão para serem entregues aos compradores dentro do prazo estabelecido de 30 dias.
9. **Prazo Armazenagem:** 22/08/2019 é a data Limite para retirada do produto com armazenagem por conta do vendedor.

- 10. Condições de entrega do produto:** o produto vendido será entregue em caixas, galões e big bags, conforme a embalagem respectiva do lote negociado, ficando a cargo do comprador a contratação e pagamento do transporte e seguro, a partir de dos locais indicados nos lotes.
- 11. Qualidade:** o produto será entregue conforme documento de classificação em anexo.
- 12. Tributação:** Conforme a Legislação em vigor.
- 13. O Juízo Arbitral da Bolsa Brasileira de Mercadorias será competente para dirimir qualquer controvérsia direta ou indiretamente relacionada às operações realizadas nos termos deste Aviso de Leilão.**
- 14. Relação dos Lotes/Preço:** as quantidades, acondicionamento e preço, estão relacionados na grade de lotes do Anexo I deste aviso de leilão.
- 15. Acesse o [Regulamento de Leilões Agrícolas](#) na Bolsa para saber mais sobre:**
- Cadastramento dos Participantes e [Autorização de Corretagem](#)
 - A Representação dos Participantes e as Corretoras
 - Do Lançamento e Divulgação das Ofertas
 - Dos Lances
 - Do Certificado de Classificação e Condições do Produto Ofertado
 - Da Confirmação da Operação
 - Dos Custos Operacionais
 - Dos Preços e dos Tributos
 - Do Pagamento
 - Da Retirada do Produto e [Termo de Aceite](#)
 - Das Despesas de Armazenagem
 - Da Divergência de Quantidade, Qualidade ou da Falta do Produto
 - Do Cancelamento da Operação
 - Das Responsabilidades
 - Das Infrações e Penalidades
 - Da Reabilitação de Infratores
 - Do Juízo Arbitral
 - Das Disposições Gerais
- 16. É parte integrante deste aviso a relação dos lotes, a “[Autorização de Corretagem](#)” o “[Termo de Aceite](#)” e o “[Regulamento de Leilões Agrícolas](#)”, que as partes se obrigam a respeitar.**
- 17. O proponente, ao participar do presente leilão, expressa, automaticamente, total concordância aos termos deste aviso e ao Regulamento de Leilões Agrícolas, disponível na página da Bolsa - www.bbmnet.com.br.**